

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

ANNO XII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Quinta-feira, 23 de Abril de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 53

CASAMENTO RELIGIOSO

Agita-se a questão de saber se tem lugar, em face da Constituição Federal, o casamento religioso antes do civil, ou se em virtude do art. 285 do Código Penal a celebração do casamento religioso é passível de pena, sendo feito antes do casamento civil.

A questão, reduzida a seus verdadeiros termos, fica assim estabelecida: «O Código Penal determina: art. 285—Celebrar o ministro de qualquer confissão as ceremonias religiosas do casamento, antes do acto civil—Penas de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 1000 a 5000.»

A Constituição preceitua:

«Art. 72 § 4º—A Republica só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

§ 7º. Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção official, nem terá relações de dependencia, ou alliança com o governo da União ou dos Estados.»

Alguns, firmados na disposição citada do § 4º, pensam que a cerimonia religiosa pôde ser posterior; outros entendem entretanto que pôde ser posterior ou anterior.

E' força confessar que um estudo profundo do art. 72 § 4º da Constituição não autorisa o primeiro modo de pensar.

De facto, se a Republica só reconhece o casamento civil, é logico que só este casamento produz efeitos civis entre nós; mas se a Republica tivesse o direito de impôr a cada um, uma certa norma de proceder relativamente a crença religiosa, determinando que esta norma, uma vez desobedecida, constituiria crime, então não se estenderia sómente ao acto religioso e devia até jogar com cousas as mais insignificantes.

Entre outras, a Republica teria até o direito de impôr que nem antes nem depois se fizesse o casamento religioso; teria ainda mais o direito de prohibir que um PADRE fosse convidado para assistir a assignatura do contracto; que tivesse mesmo entrada na casa dos noivos e dos casados civilmente e tantas cousas quantas se possam imaginar, o que é um absurdo.

Ainda mais.

Se a Constituição affirma que nenhum culto ou igreja terá relações de dependencia ou alliança com o governo da União ou o dos Estados, garante á igreja catholica ou a qualquer outra a pratica de seus actos religiosos, sem que por isso esteja adstricta a uma norma certa de proceder diferente daquella determinada em suas constituições. Ora, o casamento religioso é um acto que código algum do mundo ou lei, por mais barbara que seja, já considerou criminoso;

logo as nossas leis não têm o direito de prohibir o casamento religioso.

Mas não se trata da prohibição do casamento, nos dirão, sim do momento em que deve elle ser celebrado.

Nós queremos, porém, chegar a uma conclusão a que todos chegarão, porque a logica é inexoravel.

O casamento religioso não é um crime no meio de povo algum civilisado.

Ora, o brasileiro é um povo civilisado; logo, o casamento religioso não é um crime.

Não ha povo algum civilisado que considere crime o casamento religioso antes do civil.

Ora, o Brazil é um paiz civilisado; logo o Brazil não considera crime o casamento religioso naquellas condições.

Mas, nos dirão ainda,—o crime considerado, debaixo de seu aspecto legal, é somente aquelle que está previsto nas leis criminaes: ora, o casamento religioso antes do civil está previsto no art. 285 do Código Penal, logo o casamento religioso naquellas condições é um crime.

Philosophicamente considerado, crime é aquelle acto ou facto praticado em determinadas condições, attentatorio da boa ordem social, esteja ou não prescripto nas leis criminaes. No aspecto legal, que é o que nos interessa, crime é um facto reputado tal nas leis penaes.

Mostremos agora como, estando no art. 285 do Código Penal Brasileiro a disposição prohibitiva da celebração do casamento religioso antes do civil, este facto não é considerado criminoso.

Quem sabe um pouquinho de Hermeneutica Juridica, não ignora que as LEIS POSTERIORES DEROGAM AS ANTERIORES.

Se é certo que um motivo de ordem superior, que nunca pôde ser cabalmente explicado, determinou o decreto n. 521, não é menos certo que, passando o momento determinante, deviam as cousas voltar ao seu eixo.

De facto, ahí temos a Constituição, publicada e promulgada posteriormente ao Código Penal, derogando disposições daquelle imprestavel Código, manco, cheio de rabulice, que bebo inspirações até na Ordenação do Livro 5º.

Ainda mais:

Uma lei ordinaria não pôde revogar, senão pelos preceitos constitucionaes, disposição da Constituição.

Já havíamos escripto estas linhas, quando vimos a circular do ministerio da justiça que confirma as nossas palavras, dando assim força ao v. 21 cap. 23 S. Matheus—REDDITE ERGO QUAE SUNT CAESARIS CAESARI; ET QUAE SUNT DEI, DEO.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Publicamos em seguida o parecer que a comissão nomeada pelos directores dos bancos dirigido à directoria da Associação Commercial do Rio, em resposta aos quesitos por esta formulados:

«Os abaixo assignados, membros da comissão nomeada pelos directores de bancos, com sede nesta capital, convidados pela benemerita directoria da Associação Commercial, para dizerem sobre as causas determinantes do estado actual da praça do Rio de Janeiro e sobre os meios que devião ser solicitados do governo para corrigi-lo, tendo realizado successivas reuniões sob a presidencia do sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, presidente do Banco do Brazil e discutido amplamente o assumpto, cuja elucidação lhes é pedida, accordão no seguinte parecer:

1º. O estado actual da praça do Rio de Janeiro não justifica recontros de uma crise commercial propriamente dita; quando muito poderia determinar no futuro uma crise de bolsa, que ora é apenas denunciada por notavel frouxidão de negocios, se as suas causas não fossem, como são, facteis de remover, desde que os interessados procurem com decisão e firmeza pôr em pratica os meios adequados a esse fim, meios de que adiante nos occuparemos.

A causa primordial da alludida frouxidão é, ninguém contesta, a organização simultanea de um numero excessivo de empresas, companhias e bancos, dos quaes alguns não se inspiram na satisfação de necessidades ou de interesses bem aviguidos, mas que na sua maioria bem se justificam pela fundada confiança de todos nos grandes recursos do paiz e pelo legitimo desejo de aproveitá-los e desenvolvê-los no menor lapso de tempo; e tanto é isto verdade que a maior parte das companhias aqui lançadas nestes ultimos tempos tem por objectivo explorar as riquezas dos diversos estados da União, os quaes, não possuindo hoje os recursos necessarios, vêm pedir-os a esta praça.

A febre de progresso e o ardor industrial que neste momento se expandem com tanta energia são por certo uma prova evidente e palpavel da grande confiança que temos no futuro do Brazil e nos seus multiplos e variados recursos, porquanto o povo brasileiro, por suas tradições e até por mero atavismo, é antes prudente, calmo e reflectido, do que aventureiro e levianamente entusiasta, maximè em questão economica: a historia da nossa evolução social, politica e industrial é disso prova incontestada; e o facto mesmo de se reunirem a convite da propria Associação Commercial os directores dos estabelecimentos de credito, para estudar os meios de se anteporem barreiras a este acelerado mas explicavel movimento, quando em nossos horisontes economicos ainda claros apenas se notam ligeiras nuvens, ou antes, simples calmaria, demonstra eloquentemente quanto somos prudentes e acutelados.

2º. A fluctuação do cambio, que tem ultimamente attingido a taxas inferiores, deve tambem

merecer especial referencia neste parecer.

Multipas são as causas que actuan para esta depreciação no valor relativo da moeda nacional, sendo as mais importantes a exportação comparativamente pequena de productos brasileiros nos dois ultimos annos, a cessação completa da importação de capitales em virtude de empréstimos contrahidos no exterior pelo governo ou por particulares desde 15 de Novembro de 1889 e, finalmente, a desconfiança natural, se bem que não justificada, do estrangeiro na estabilidade das novas instituições.

Além dessas causas geraes e patentes, alguns dos signatarios deste parecer opinaram que podem concorrer tambem para a depreciação da nossa moeda a emissão de papel bancario e a cobrança em ouro dos impostos aduaneiros, a maioria, porém, opina quanto a emissão bancaria que, nos limites actuaes e mesmo ampliada, prudente e gradativamente não pôde ella por si só concorrer para a baixa do cambio.

Releva, porém, reconhecer que a transformação do trabalho agricola e o desenvolvimento das industrias disseminadas por uma enorme extensão do paiz, obrigando ao pagamento de salario a todos os trabalhadores ruraes e a operarios de toda a especie empregados na construcção de estradas de ferro, melhoramento de portos, exploração de minas, nas fabricas e usinas exige hoje muito maior somma de meio circulante, da qual grande parte permanece por muito tempo inactiva no interior do paiz, retirada não só pelos proprios operarios, como principalmente pelos industriaes e lavradores que são forçados a ter sommas avultadas em deposito para acudir ás suas necessidades em virtude do difficil e moroso transporte do dinheiro a tão longinquas paragens, provindo dahi que a somma effectivamente em circulação é muito menor do que a totalidade da emissão. Quanto a cobrança dos impostos aduaneiros em ouro, pensa a comissão que não sendo conveniente nas circumstancias actuaes do paiz cogitar da hypothese de contrahir empréstimos externos para attender a despezas, mesmo reproductivas, e muito menos para occorrer ás exigencias de nosso credito no exterior, forçoso é que tiremos dos nossos proprios recursos os meios necessarios para o inadiavel serviço da divida externa.

(Continúa)

CORONEL SOLON

No paquete DETERRO, passou hontem para o Rio de Janeiro o illustre militar sr. coronel Frederico Solon Sampaio Ribeiro, ex-governador do Estado de Matto-Grosso, cargo que por motivo de molestia acaba de deixar.

Ao sr. coronel Solon acompanhavam, como seus ajudantes de ordens, os srs. tenente Arthur Napoleão de Oliveira Madureira e 1º tenente José Carlos Lamaignére Teixeira.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Veame e Guaco, de Rauliviera.

TUBARÃO

18 de Abril de 1891.

AINDA AS MALAS

Nenhuma providencia, ao que nos conste, foi tomada ainda, no sentido de evitar-se que, na vizinha cidade da Laguna, desencanem, dous e tres dias, em completa *santa paz*, as malas terrestres e fluviaes que nos são destinadas!!!

Parece incrivel que a administração geral dos correios d'este Estado cerrasse ouvidos aos nossos reclames sendo prejudicados o commercio e o povo deste pacato e tolerante municipio.

Todo esse mal desapareceria si o cidadão que gere a repartição geral dos correios, autorisasse ao agente n'esta cidade—que faça o estafeta, em vez de vir nos trens de horario, ás mais das vezes sem necessidade, mas por costume, por tolerancia,—esperar as malas e trazê-las nos mesmos dias aos das chegadas, em um *trolli* qualquer ou mesmo no em que se serve a superintendencia da empresa thezeza Christina para a condução de sua correspondencia.

Si a correspondencia da estrada de ferro aqui chega a tempo e hora, porque então não vir a do povo que não pôde nem deve ser prejudicada pelas particulares?!

Por ventura as garantias de juros dispensadas, gentilmente, a essa empresa pelo governo do ultimo reinado e mantidas pelo actual, não lhe darão, ao menos, direito ou mesmo a *deference* de dispôr de um *trolli* e trolleiros, embora sendo esses pagas pelos cofres geraes, para se encarregar d'esse serviço instantemente reclamado e justo, sob a responsabilidade de estafeta respectivo?

Cumpra á Administração geral dos Correios do Estado indagar d'isso e tratar, com urgencia, de cortar o *nó gordão* da questão.

(Correspondente.)

DE VIAGEM

Esteve hontem algumas horas entre nós, de passagem para a capital do Paraná, onde exerce o cargo de escriptuario da delegacia de terras, o nosso distincto amigo e conterraneo José Teixeira Raposo, que volta agora de uma comissão em que, como auxiliar do respectivo chefe, fôra desempenhar no Rio Grande do Sul.

VAPORES

Hontem sahio para o sul do Estado o *Laguna*. Do Rio Grande do Sul, Desterro, que sahe para o norte. Veiga 15

É nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclamações, o sr. A. Lorette, rua Camartin, n. 61.

PRESOS

Por terem assignado a Manifestada União Republicana, foram presos em Porto Alegre os srs. tenente-coronel João Candido Jacques, lente da Escola Militar, tenente Alfredo Rodrigues e alferes Augusto Pedro de Alcantara Junior, empregados n'aquelle estabelecimento.

Segundo constava á imprensa, a Escola desgostou-se com esse acontecimento.

De um artigo do Rio Grande, órgão republicano, em que o facto é largamente commentado, reproduzimos os seguintes trechos que esclarecem o assumpto:

« O facto que tem impressionado vivamente a população desta capital, reveste excepcional gravidade e é indício seguro de que o governo constituído pela fraude e pelo terror está disposto a não se deter nem diante do crime para impôr-se á Nação.

De facto, foram hontem victimas de inaudita violencia os nossos dedicados amigos, honrados militares, porque em documento publico affirmaram serena mas resolutamente o pensamento de collocar acima dos interesses inconfessaveis de uma camarilha o impreterivel dever de servir a Patria e a Republica, concorrendo como cidadãos para a manutenção do regimen legalmente instituido.

Directores de uma associação politica, elles, em nome das tradições republicanas desse patriótico nucleo, constituíram se órgãos da uniforme aspiração do civismo rio grandense.

Tanto bastou para que se asanhassem contra os dignos patriotas a conspiração da intriga murmurada a medo nas antecamaras de palacio e a furia reaccionista do governo, que ha muito deixou de representar as inspirações da doutrina republicana, para ser organ de avessos exploradores do poder. Dahi a revoltante arbitrariedade de que são victimas o tenente-coronel João Candido Jacques, e tenente Alfredo Pires e o alferes Alcantara Junior.

Mas enquanto tropelias deste jaez são commettidas contra illustres cidadãos que á causa da Republica deram, no regimen passado, o mais efficaz concurso e a mais abnegada dedicação, o governo se compraz em galardoar áqueles que abertamente conspiram contra a ordem, contra a legalidade, contra o Congresso, o que vale dizer — contra a propria Republica.»

O mesmo jornal dá — á ultima hora — o seguinte:

« OPPORTUNO RECÚO. — Á ultima hora foi-nos communicado que a autoridade superior, melhor informada, reconsiderou o seu acto, mandando ficar sem effeito a prisão hontem decretada contra os nossos compatriotas: tenente-coronel João Jacques, tenente Alfredo Pires e alferes Alcantara Junior.

fredo Pires e alferes Alcantara Junior.

Amanhã cumpriremos o dever de fazer os commentarios que a justa reparação da arbitrariedade praticada está a reclamar.»

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tólú e Guaco, de Rauliveira.

BAILE

A benemerita sociedade carnavalesca *Diabo à Quatro*, que levantou bem alto o seu estandarte bicolor, com o importantissimo serviço que entre nós prestou, arrancando das senzalas os escravos para fazer d'elles homens livres, offerecerá no dia 13 de Maio proximo um grande baile ao seu digno Director Germano Wendhausen, o valente chefe do abolicionismo catarinense.

Louvamos desde já o procedimento de tão heroica phalange e fazemos votos pelo deslumbrante de tão significativa prova de apreço e admiração áquelle cidadão, que sempre foi devotado ás boas idéas e ao progresso de sua terra natal.

ESTATISTICA COMMERCIAL

A exportação dos dias 16, 18 e 20 de abril, foi a seguinte:

Dia 16
Para Montevidéo — 70 saccos café, no valor official de 2:960\$000; 8094 kilos farinha de mandioca, no v. of. de 242\$820; 1500 cachos bananas, no v. of. de 300\$000.

Para o Rio de Janeiro — 22 rollos solla, no valor official de 360\$000.

Dia 18
Para o Rio Grande — 6 pipas aguardente, no valor official de 240\$000.

Para o Rio de Janeiro — 15 barriguinhas camarões, no valor official de 48\$000.

Dia 20
Para o Rio de Janeiro — 31 barricas ovos, no valor official de 1:240\$000.

Para Paranaguá — 1 pacote roupa, no valor official de 10\$000.

HYDRAULICAS

Diz o DIARIO DO COMMERCIO, do Rio:

« No despacho de sabbado foi assignado o seguinte decreto:

Transfere á Companhia Obras Hydraulicas no Brazil a concessão do contrato Figueiredo com as seguintes modificações:

1º — Abrir mão da percepção das taxas relativas á exportação.

2º — Contribuir annualmente com a quantia de 15:000\$ por semestre para o pagamento do serviço de fiscalisação.

3º — Contribuir com a quantia necessaria, tambem por semestre, para pagamento do pessoal encarregado da cobrança de taxas.

4º — Finalmente ficar responsavel pela conservação de edificios que possam vir a ser damnificados pelas obras projectadas durante e depois da construcção destas.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

TELEGRAMMAS

O *Correio Mercantil*, de Pelotas, publicou o seguinte: Rio, 17. — Amanhã será lançado nas praças de Lisboa e Porto o Banco Portuguez e Brasileiro, organizado pelo Barão de Alto Mearim.

— O Banco da Inglaterra affixou a taxa de 3102 para descontos.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 22 de Abril.

Cambio bancario sobre Londres: 17 3/4.

POLITICA DO CEARÁ TELEGRAMMAS

Fortaleza, 13. — Não é verdadeiro o telegramma sobre a politica do partido republicano neste Estado. O adiamento da reunião do Congresso foi feito de accordo e sem resistencia.

A maioria do Congresso confia na lealdade do governo.

Tudo está em ordem. — *Catunda — Serpa — Marinho.*

(Gazeta de Noticias).

Fortaleza, 12. — O senador Buzerra aconselha ao Congresso que resista ao governo. Os congressistas, reunidos nas casas de Lobato e de Serpa, estão indecisos.

Dizem que a opposição do Centro Republicano conta com o batalhão aqui estacionado. O *Libertador*, órgão do Centro Republicano, rompeu contra o governo.

Fortaleza. — Telegramma do governo, hoje recebido, acalmou os espiritos. Os congressistas não se reuniram. Poucos protestaram.

(Jornal do Brazil)

Fortaleza, 13. — É talso o telegramma d'aqui sobre politica. O partido republicano comnosco aceitou o adiamento sem resistencia. Confia na lealdade do governo.

A materia do Congresso do nosso lado.

Ordem inalteravel. — *Catunda. — Serpa. — Marinho.*

(Jornal do Commercio.)

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 30 DE MARÇO

Clemente Coelho da Silva (2º despacho). — Pague-se

Federico Guckert, Jacob Guckert e Alberto Probst, moradores no districto de Theropolis e Santa Izabel, achando se prejudicado o Estado, visto que o contractante Carlos Beppler, do trecho comprehendido desde o alto do morro de S. Miguel até o morro Chato, não fazendo as obras, que deviam ser feitas conforme o contracto, afim de poderem provar o seu direito, pedem que se lhe mande passar não só o contracto celebrado entre o thesouro e o contractante, como tambem o orçamento de dr. engenheiro Hercilio Pedro da Luz. — Informe a thesouraria de fazenda.

Fausto Custodio Vieira, tendo servido como agente recenciador da villa de Imaruhy, pede que se lhe mande pagar a

respectiva gratificação. — Nesta data autorisa-se a thesouraria de fazenda a effectuar o pagamento pela estação fiscal respectiva.

Gregorio Alcary de Souza Conceição, alferes do 25º batalhão de infantaria, tendo servido em diligencia para a villa de Nova Trento, em 15 de agosto do anno findo, pede que se lhe mande pagar a quantia de 72\$, que despendeu, no seu transporte por varias vezes em diligencia. — Informe a thesouraria de fazenda.

Joaquim Rufino Pereira Maia, João José Tavares e Joaquim Jesé da Silveira Junior pedem que se lhe mande pagar a gratificação como agentes recenciadores. — Nesta data autorisa-se o thesouraria de fazenda a effectuar o pagamento pela mesa de rendas de S. Francisco.

Jacob Schiphorst, José Luiz Gomes e outros (4º despacho). — Informe o thesouro.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tólú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

Caixa Economica

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| Movimento de 22 de Abril: | |
| Entrada | 520\$000 |
| Retirada | 3:560\$000 |
| | 3:040\$000 |
| Saldo dos depositos na presente data | 982.944\$163 |

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 22 DE ABRIL

Maximo 25,6. Minimo 20,7.

SECÇÃO LIVRE

Despedida

O abaixo assignado, retirando-se hoje temporariamente para S. Paulo e não tendo tido tempo de pessoalmente despedir-se de todos os amigos aos quaes é devedor de muita gratidão pelo modo cortez com que tem sido acolhido, o faz pela imprensa offerecendo-lhes os seus pequenos prestimos durante sua permanencia no Estado para onde segue.

Desterro, 20 de Abril de 1891.

F. A. DE PAULA VIANNA.

Aos doentes!

Se quereis um remedio garantido para qualquer fosse, resfriado, irritação e inflamação da garganta e larynge, rouquidão, catarrho, bronchite simples, chronica e capillar, coqueluche, asthma, tísica pulmonar até em casos adiantados, procurae o Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

Além de seus effeitos curativos, comprovados por cent-nares de attestados, é de uma apparencia agradável e delicioso sabor, que, lidades muito importantes para as crianças, senhoras e pessoas de paladar delicado.

Encontra-se em todas as boas drogarias e pharmacias.

O agente
Elyseu Guilherme da Silva.

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram impropicuos todos os medicamentos de que até então fizera uso,

no sentido de debellar tão imperitinentemente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o ven preparado — *Xarope de An-*

Tudo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890. — Cidadãos Raulino Horn & Oliveira. — Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o *Peitoral Catharinense*, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autorizo-vos a fazer desta o uso que vos conviera, bem da humanidade soffredora.

Candiotinha

D'esta localidade do Rio Grande do Sul, escreve um respeitavel estrangeiro, declarando o seguinte:

« O abaixo assignado, soffrendo, ha um anno, de uma tosse suffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desanimado por luctar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas.

Antonio R. Velleda Filho.
(Afirma está reconhecida.)

DECLARAÇÕES

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos

Tendo de proceder-se a eleição dos consultores que têm de compôr a mesa administrativa da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, para servir no biennio de 1891 a 1893, de conformidade com o exposto no capitulo 2º do Compromisso, manda o irmão provedor convidar aos irmãos da actual mesa e aos que em qualquer tempo occuparam lugares de dignidades e consultores, para comparecerem neste consistorio no dia 2 do proximo mez de Maio ás 4 horas da tarde, afim de proceder-se a referida eleição; sendo permitido aos eleitores que não poderem comparecer, remetter ao provedor suas listas fechadas e assignadas.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, Desterro, 20 de Abril de 1891. — O secretario, *Francisco Xavier Pacheco.*

A' praça

Angelo Coli, negociante na villa de Tijucas-Grandes, tendo de mudar-se por conveniencia, a bem de seus interesses, vende a sua caza de negocio com arnção, pipas, barris e mais arranjos necessarios, assim como paiol, terrenos, lancha, generos de seu com-

mercio e finalmente tudo quanto possui; pedindo a quem interessar-se dirija se nesta cidade aos Srs. Goulart Blum & Co. e na villa de Tijuca ao proprio Desterro, 20 de Abril, de 1891. — Angelo Coli.

LIQUIDAÇÃO ANTUNES & ALVES

resolveram liquidar sua firma commercial, estabelecida com refinação de assucar, armazem de molhados á rua Trajano n. 5. Pedem aos seus devedores que se achão em atraso, se dignem mandar saldar suas contas, até 30 de Junho p. futuro.

Desterro, 1º de Abril de 1891. — Antunes & Alves.

COMPANHIA DE FUMOS S. Paulo

Fabrica, rua Bangel Pestana n. 26 deposito, rua Direita n. 34, na capital do

ESTADO DE S. PAULO

O abaixo assignado, representante desta Companhia, auctorizado pela respectiva directoria, declara que é AGENTE GERAL da mesma Companhia, n'este Estado, o Sr. João dos Santos Mendonça, conceituado negociante desta praça; a elle, portanto, se poderão dirigir os Srs. negociantes que quizerem honrar a Companhia com sua freguezia, não só para que lhes dê as informações de que precisarem, a respeito da Companhia, como para fazerem seus pedidos, os quaes serão de prompto e cuidadosamente avia-

Desterro, 10 de Março de 1891. — José Azurara.

ANNUNCIOS

TIBURCIO LAUREANO DA SILVA

Generosa Maria da Conceição e Luiz Francisco Coelho convidam aos seus amigos e aos do finado Tiburcio Laureano da Silva para assistirem a missa que, pelo seu eterno repouso, mandam celebrar na capella de S. Sebastião da Praia de Fóra, no dia 24 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Dienstmädchen

Gesucht, für eine Kleine Familie, nach Rio—Lohn 25\$ —Wohnung in gesunder Gegend. Auskunft rua Alvaro de Carvalho, n. 6.

A FONTE DA JUVENTUDE

CHARUTOS DE HAVANA

Esta casa acaba de receber directamente de Havana um importante sortimento de charutos finos e magníficos.

Receberam também pelo ultimo paquete finas

Escovas electricas para limpar dentes, João dos Santos Mendonça.

CHEGARAM

SEMENTES DE HORTALICA

para o George Favier, no Mercado Alfaca franceza Cenoura de tres qualidades Couve-flór Ervilha torta Couve nabo Rabanete rosado Couve rabano, que dá o nabo em cima da terra Repolho de 6 qualidades Nabo branco Sebolinho Salsa de todo o anno Tomate, do Rio Grande.

BOM EMPREGO

CAPITAL

RESTAURANT

Vende-se o bem conhecido e afreguezado restaurant, de propriedade de M^{me} Carlota Toucheaux e situado á Praça 15 de Novembro. Por se achar em um excellente ponto este estabelecimento, a aquisição do mesmo será um bom emprego de capital.

Vende-se também o prédio (sobrado) onde se acha o mesmo restaurant.

Trata-se com a proprietaria

Carlota Toucheaux

PRODUCTOS

DE

J.P. LAROZE

Aprovados pela Junta de Hygiene do Brasil 2, RUA DES LIONS-ST-PAUL PARIS

Xarope Depurativo

de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios, etc., etc.

Xarope Laroze

de casca de laranja amarga Recomendado por todos os medicos para regularizar as funções do estomago e do intestino.

Xarope Ferruginoso

de casca de laranja e de quassia amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as cores pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de mensuração, a anemia e o rachitismo.

Xarope Sedativo

de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio Chymicamente puro. É o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas neuralgias, na epilepsia, no hysticismo, nas neuroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as Loas Pharmacias e Drogarias do Brasil.

Sambaquis

Christovão Nunes Pires vende sambaquis ou mariscos, para jardim.

Atenção

Grande e importante estabelecimento de obras de marmore em Corityba capital do Estado do Paraná

Antonio Arzua dos Santos, estabelecido com officinas de marmore nesta cidade á rua da Assembléa n. 43, encarrega-se de encomendas remettendo para todos os pontos quasquer obras de marmore como sejaõ: mausoleus, lapides e inscripções, bem como trabalhos de esculptura, estatuas, etc, e igualmente pedras para avatorios, mobílias e outras obras para marcineria, por preços mais commodos dos que se pôde obter no Rio de Janeiro.

O proprietario deste estabelecimento especial, está completamente habilitado a supprir aos freguezes mais exigentes, porque recebe directamente da Europa marmores assim de Lisboa, como de Carrara (Italia) em condições vantajosas, tendo além d'isso um pessoal muitissimo habilitado.

Tem dado provas de seus trabalhos em monumentos executados nas suas officinas, em contraste com outros vindos de fóra do paiz cujas condições desfavoraveis e por preços elevadissimos não podem rivalisar e competir como os mais simples trabalhos desta casa.

Rua da Assembléa n. 43

CURITYBA

Endereço telegraphico — Arzua

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. Brou.

PEITORAL DE CAMBARA

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido Estabelecimento Agrico-Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

É uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento, está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Preços: Frasco, 2\$500; meia duzia, 13\$00; duzia 24\$000.

É unico agente e depositario da fabrica, neste Estado. Elyseu Guilherme da Silva

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. ESTAS CAPSULAS CURAM SEM EXCEPÇÃO OS FLUXOS AGUDOS OU CHRONICOS 100 CURAS EM 100 DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA. COMPLEMENTO DO TRATAMENTO PELA INJECCAO RAQUIN. MUITO UTIL TAMBEM COMO PRESERVATIVO EXIJA-SE A ASSIGNATURA RAQUIN e o Sello official do Governo Francez. FUMOUZE-ALBESPEYRES, 18, FAUB. S. DENIS PARIS, E TODAS AS PHARMACIAS.

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA DE RAULIVEIRA

Excellent cosmetic, approvedo e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, ranchas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisava e refresca a cutis. RAULINO HORN & OLIVEIRA

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR outros vegetaes de fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau deposito na Pharmacia e drogaria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO COMMERCIO 15

VENDA DE PREDIOS

TERRAS

O abaixo assignado, pretendendo retirar-se d'este Estado, vende os seguintes predios e terrenos:

Uma casa com 4 janellas de frente, assobradada, sita á rua Coronel Fernando Machado n. 17.

Um arruazem á rua João Pinto n. 17, esquina da Lapa.

Uma casa terrea com duas janellas e uma porta, sita á praça 13 de Maio n. 5.

Metade do sobrado da rua João Pinto n. 19, esquina da rua da Lapa.

Uma casa e chacara sita á rua do Almirante Lamego.

Uma machina de beneficiar arroz de systema «Evartista Conrado».

Um engeuho de pilar arroz, situado no municipio de S. Miguel, com 30 mãos movidas a agua e grande quantidade de terrenos e mattas virgens com abundantes madeiras de lei.

Trata-se com o abaixo assignado, ou com o sr. Severo Francisco Pereira, á Praça Quinze de Novembro n. 4.

Firmino Duarte Silva

DOENÇAS DO ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)
Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Appetite e Digestões difficilissimas; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adm. DETHAN, Ph^o em PARIS

CAL

Moio 20\$000
Sacco 1\$000

Grande quantidade na

FABRICA DA ARATACA

Trata-se com o Sr. Cyrillo Lo, pes de Haro, á rua José Veiga n. 58, loja de ferragens, ou com o abaixo assignado na sua residencia da Ponta Alegre.

Christovão N. Pires

Collegio Alliança

Continúa a fuccionar provisoriamente no prédio n. 13, na Arcipreste Paiva.

ODONTINE

DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os Dentes Pote 1\$500
Em todos os armarios e brbeiros RAULINO HORN & OLIVEIRA depositarios
15 Rua José Veiga 15

Banco Rio-Santa Catharina

CAPITAL. . . . 5,000:000\$000

SÉDE: RIO DE JANEIRO

Com succursal nesta cidade do Desterro, e agencias em outras cidades do Estado, onde a experiencia e as necessidades do Banco o exigirem

FINS DO BANCO

Negociar, por sua conta ou alheia, titulos da divida publica e dos estados federados, das intendencias, acções e obrigações de preferencia de Bancos ou companhias ou empresas legalmente organisadas e que tenham cotação.

Abriu e conceder creditos, contas correntes garantidas, descontar e redescantar lettras e outros titulos commerciaes á ordem ou a prazo fixo.

Emprestar dinheiro sob caução de titulos, conhecimentos, mercadorias depositadas ou em viagem, sob hypothecas de predios e estabelecimentos agricolas, etc.

Adquirir terrenos devolutos e colonisal-os, mediante os favores concedidos pelo governo federal e dos estados, e organizar nucleos agricolas.

Valorisar o solo, fazendo todas as operações especificadas na *Lei Torrens*.

Comprar e vender metaes, amoadados ou não, pedras preciosas ou quaesquer valores referentes a especie.

Effectuar todas as operações de *Del Credere* e fazer as denominadas *De-Report* por conta propria ou alheia.

Organisar e auxiliar a organização de companhias e empresas de reconhecida utilidade.

Comprar, vender ou explorar, por sua conta, privilegios e concessões, minas de ouro ou quaesquer outras.

Administrar, gerir e custear quaesquer empresas ou estabelecimentos, que adquira ou funde, por conta propria ou alheia.

Estabelecer relações financeiras com as principaes praças da Republica, da Europa e da America e effectuar finalmente todas as operações bancarias que forem de real vantagem.

RECEBE DINHEIRO A PREMIO ÁS SEGUINTE TAXAS:

| | | | |
|--------------------------|----|--|----|
| De 2 a 5 mezes | 5% | De 10 a 12 mezes | 7% |
| De 6 a 9 mezes | 6% | Em conta corrente de movimento | 4% |

SELLOS POR CONTA DO BANCO

DIRECTORIA:

Presidente, Dr. José Hygino Duarte Pereira, senador por Pernambuco
 Director gerente, João G. Augé, negociante
 Thesoureiro, Claudino Vicente da Rocha, director da companhia Artefactos Metallicos
 Director-gerente no Desterro, tenente-coronel Elyseu Guilherme da Silva, negociante.

CONSELHO FISCAL

Trajano de Moraes, banqueiro
 Commendador Angelo de Bittencourt, presidente da companhia União Maritima
 Julio Glech, negociante

SUPPLEMENTES

Commendador José Manoel de Navarro, banqueiro
 Dr. Antonio Leite M. de Barros, fazendeiro
 Commendador Alfredo M. Martins de Pinho, banqueiro

CONSELHO CONSULTOR NO DESTERRO

Tenente Coronel André Wendhausen, negociante
 João Martins Barbosa, negociante
 Tenente Coronel Francisco da Silva Ramos, negociante

O Banco executará suas operações, logo que o predio em que deve funcionar ficar prompto.